



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**



**VESTIBULAR ESPECIAL 2006  
EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 11151, de 29/07/05, o Decreto Presidencial nº 5642 de 27/12/05, as Resoluções nºs 02/05 e 04/05 do Conselho Universitário da UFBA e demais atos normativos pertinentes, bem como o que dispõe o § 3º do Art. 31 da Resolução 01/02 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA, resolve abrir inscrições para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Vestibular Especial 2006, primeiro Vestibular a ser realizado para ingresso, no segundo semestre de 2006, nos cursos de graduação das seguintes instituições:

- A. Universidade Federal da Bahia (UFBA), *Campus* Anísio Teixeira (CAT), em Vitória da Conquista. Cursos a serem oferecidos: Enfermagem; Farmácia; Nutrição.
- B. UFBA, *Campus* Edgar Santos (CES), em Barreiras. Cursos a serem oferecidos: Administração; Ciências Biológicas; Engenharia Sanitária e Ambiental; Geologia; Geografia; Química.
- C. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com oferta dos seguintes cursos:
  - (a) *Campus* de Cruz das Almas: Ciências Biológicas; Engenharia Sanitária e Ambiental.
  - (b) *Campus* de Santo Antônio de Jesus: Enfermagem; Nutrição; Psicologia.
  - (c) *Campus* de Cachoeira: Comunicação; História; Museologia.
  - (d) *Campus* de Amargosa: Matemática; Física; Pedagogia.

- 1) A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida a estudante que tenha cursado **todo** o Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, em estabelecimento da rede pública federal, estadual ou municipal.
- 2) Para determinação da dependência administrativa dos estabelecimentos escolares, a UFBA considerará o correspondente cadastro da Secretaria Estadual de Educação de cada Unidade da Federação, conforme divulgado na Internet ou por outros meios.
- 3) Serão concedidas 300 (trezentas) isenções do pagamento da taxa de inscrição no Vestibular Especial 2006, sendo 50 (cinquenta) para Barreiras, 150 (cento e cinquenta) para Vitória da Conquista e 100 (cem) para a UFRB.
- 4) Havendo mais pedidos de isenção que o número de isenções concedidas conforme o item anterior, terão preferência os estudantes que tenham obtido maior média aritmética global nas disciplinas de Português e de Matemática, nas séries integralmente cursadas no Ensino Médio.
- 5) As notas de cada disciplina serão consideradas numa escala de zero a dez, e o seu registro deverá obedecer ao estabelecido nos itens 11 e 12.
- 6) O Colégio ou Escola onde o aluno cursou ou está cursando o Ensino Médio ou equivalente que adotar sistema de avaliação em escala diferente da de zero a dez pontos deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo solicitante, ou em ofício encaminhado ao SSOA pela própria escola ou através do aluno. O ofício deverá obedecer às mesmas exigências determinadas para os documentos de comprovação de escolaridade, conforme item 20, alíneas **a** e **e**.

7) Na hipótese de não ser informada pela Escola a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala de zero a dez, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 10,00 na escala da UFBA.

Ex<sup>1</sup>: Numa escala de 0 a 100, a nota 75 deverá ser registrada como 7,50.

Ex<sup>2</sup>: Numa escala de 0 a 40, a nota 25 deverá ser registrada como 6,25.

Ex<sup>3</sup>: Numa escala de 0 a 5, a nota 3 deverá ser registrada como 6,00.

8) As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de zero a dez pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) As notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.

Ex<sup>1</sup>: Um Conceito **DM** (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 5 (cinco) e 7 (sete) pontos, será considerado como nota 6,00 (seis).

Ex<sup>2</sup>: Um Conceito **Bom** ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como média 85 (oitenta e cinco) e nota 8,50 (oito e meio).

b) Se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte:

I – Se a Escola adotar um único Conceito de aprovação (**Aprovado** ou outro equivalente), deverá ser registrada a nota 7,50 (média entre 5,00 e 10,00).

II – Se a Escola adotar dois Conceitos de aprovação, deverá ser registrado:

✓ 8,75 para o Conceito mais alto;

✓ 6,25 para o Conceito mais baixo.

III – Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação, deverá ser registrado:

- ✓ 9,17 para o Conceito mais alto;
- ✓ 7,50 para o 2º Conceito;
- ✓ 5,83 para o Conceito mais baixo.

IV – Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação, deverá ser registrado:

- ✓ 9,38 para o Conceito mais alto;
- ✓ 8,13 para o 2º Conceito;
- ✓ 6,88 para o 3º Conceito;
- ✓ 5,63 para o Conceito mais baixo.

V – Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação, deverá ser registrado:

- ✓ 9,50 para o Conceito mais alto;
- ✓ 8,50 para o 2º Conceito;
- ✓ 7,50 para o 3º Conceito;
- ✓ 6,50 para o 4º Conceito;
- ✓ 5,50 para o Conceito mais baixo.

9) Para requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição no Vestibular Especial 2006, o interessado deverá dirigir-se, no período de **06 a 17 de março de 2006**, a um posto de inscrição, a fim de informar os dados abaixo citados e receber o boleto de pagamento bancário no valor de R\$5,00 (cinco reais):

- a) nome completo, exatamente como consta no documento de identidade;
- b) instituição para a qual vai fazer o Vestibular: 1) UFBA – Vitória da Conquista; 2) UFBA – Barreiras; 3) UFRB.
- c) número e órgão expedidor do documento de identidade, atendendo-se às instruções estabelecidas no item 10;
- d) CPF;
- e) município e Estado onde reside;
- f) portador de diploma de curso superior (sim/não);

- g) está ou já esteve matriculado em instituição de ensino superior (sim/não);
  - h) notas nas disciplinas de Português e de Matemática em todas as séries integralmente cursadas no Ensino Médio, conforme determinações dos itens de 4 a 8 e 11 e 12 deste Edital e instruções dadas na tela do computador.
- 10) O documento de identidade indicado em atendimento ao item anterior deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o processo de isenção e de realização do Vestibular Especial 2006, devendo **obrigatoriamente** apresentar as seguintes características:
- a) impressão digital do portador;
  - b) fotografia que permita identificar claramente o portador;
  - c) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
  - d) dentro do prazo de validade, se for o caso;
  - e) expedição por Secretaria Estadual de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal (estrangeiros) ou por outros órgãos autorizados por lei a emitir documento de identidade.
- 11) Para o preenchimento correto do campo de Registro de Notas, deverão ser obedecidas as seguintes instruções:
- a) As notas de cada disciplina poderão variar de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual terceira decimal for inferior a 5 (cinco), e para mais, quando igual ou superior a 5 (cinco).
  - b) Quando necessária, a conversão das notas para a escala de zero a dez deverá obedecer rigorosamente às determinações dos itens 7 e 8.
  - c) Serão consideradas apenas as notas relativas a Português e Matemática, quando integrantes do núcleo comum do Ensino Médio. Portanto, **não** devem ser consideradas as notas relativas a

qualquer outra matéria, ou mesmo as de Português e de Matemática pertencentes à parte diversificada ou de formação especial ou profissionalizante do currículo.

- d) Caso, no documento utilizado, constem notas separadas para Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e/ou Redação, deve ser calculada a média aritmética das notas existentes, obedecendo-se ao disposto na alínea **a** acima, e registrada essa média no campo da matéria Português.
  - e) Cada matéria (Português e Matemática) deverá ter no mínimo um registro e no máximo três. Os campos referentes a notas inexistentes deverão ficar em branco.
  - f) Se o curso de Ensino Médio concluído tiver mais de três séries, devem ser registradas apenas as notas referentes às três séries iniciais.
- 12) É de inteira e exclusiva responsabilidade do estudante o completo e correto preenchimento do Requerimento de Isenção, mesmo quando feito através de Representante, podendo perder o direito à isenção e ter sua inscrição no Vestibular cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, inclusive no de registro de nota superior à constante no documento a ser apresentado.
- 13) Os postos de inscrição funcionarão no *Campus* Universitário da UFBA, em Salvador, e, pelo menos, nas cidades de Amargosa, Barreiras, Cachoeira, Cruz das Almas, Santo Antônio de Jesus e Vitória da Conquista, preferencialmente em estabelecimento de Ensino Médio da rede pública estadual. Os postos de inscrição serão definidos através de Portaria do Diretor do SSOA e divulgados na Internet e na imprensa, podendo também serem informados através de *e-mail*, fax, telefone, ou na sede do SSOA (ver item 29 deste Edital).

- 14) Qualquer interessado poderá requerer a inscrição diretamente pela Internet, **de 06 a 17 de março de 2006**, devendo, para tanto:
- a) Acessar a página [www.vestibularespecial.ufba.br](http://www.vestibularespecial.ufba.br) , selecionar a opção *Pedido de Isenção* e preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição na tela do computador, de acordo com as determinações dos itens de 4 a 12 deste Edital e as instruções dadas na própria tela.
  - b) Enviar o Requerimento de Inscrição pela Internet e imprimi-lo juntamente com o boleto de pagamento bancário, no valor de R\$5,00 (cinco reais). Caso esse boleto não fique disponível, o pedido de inscrição via Internet **não** se efetuou, e o candidato deverá repeti-lo oportunamente ou requerer sua inscrição conforme indicado nos itens de 9 a 13.
- 15) O pagamento do boleto bancário mencionado nos itens 9 e 14b deverá ser efetuado preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil e obrigatoriamente até o dia **17 de março de 2006**. Para tanto, é preciso que sua emissão seja feita a tempo de permitir o efetivo pagamento até essa data. **O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento.** O comprovante de agendamento bancário **não** vale como comprovante de pagamento.
- 16) A média aritmética de cada matéria e a média aritmética global serão calculadas pelo SSOA, respectivamente com três e quatro decimais significativas, com base nas notas informadas pelo solicitante.
- 17) Ocorrendo empate na média global, para concessão da última isenção disponível, terá preferência o candidato com maior média aritmética em Português. Permanecendo o empate, será concedida isenção da taxa a todos os candidatos assim empatados.
- 18) As isenções concedidas serão divulgadas até o dia 26 de março de 2006, na Internet e em listagens afixadas em postos autorizados.

- 19) Após a divulgação do resultado, o candidato beneficiado com a isenção deverá enviar Histórico Escolar completo ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou, se for o caso, Atestado ou Certidão comprovando que o estudante foi aprovado, através de exames de suplência ou curso equivalente, nas matérias Português e Matemática do Ensino Médio, inteiramente cursadas.
- 20) Os documentos referidos no item anterior deverão atender a todas as seguintes exigências:
- a) Serem apresentados na forma original ou como fotocópia legível autenticada.
  - b) Conterem explicitamente o nome completo do estabelecimento e da cidade onde o aluno cursou cada uma das séries do Ensino Médio.
  - c) Conterem explicitamente, quando for o caso, o nome completo e a cidade da instituição escolar que aprovou o aluno em exames de suplência ou equivalente, nas matérias Português e Matemática do Ensino Médio.
  - d) Conterem explicitamente as notas obtidas pelo aluno nas matérias Português e Matemática do Ensino Médio, inteiramente cursadas e/ou com aprovação definitiva.
  - e) Serem apresentados em papel timbrado, com carimbo contendo o nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura.
- 21) A documentação deverá ser remetida pelos Correios, com **Aviso de Recebimento (AR), até o dia 31 de março de 2006**, para o seguinte endereço:
- Universidade Federal da Bahia – UFBA  
Serviço Seleção, Orientação e Avaliação – SSOA  
Rua João das Botas, 31 – Canela  
Salvador – Ba  
CEP: 40110-160

- 22) O candidato isento, opcionalmente, poderá entregar a documentação comprobatória em postos autorizados, observada a data-limite de **31 de março de 2006**.
- 23) Alternativamente, sendo viável, o estabelecimento escolar poderá disponibilizar diretamente para o SSOA a documentação comprobatória de escolaridade referente a todos os seus alunos, dispensando, assim, esses alunos da remessa individual da documentação.
- 24) Não será concedida isenção a candidato que:
- a) deixe de apresentar a documentação comprobatória de escolaridade ou a apresente sem atender às determinações dos itens 19 a 23;
  - b) tenha registrado qualquer nota de Português ou de Matemática com valor maior do que aquele que constar na documentação comprobatória de escolaridade, ou sem atender às exigências dos itens de 4 a 12 deste Edital;
  - c) não tenha pago o boleto bancário conforme determinações do item 15;
  - d) seja portador de diploma de nível superior;
  - e) esteja matriculado ou já tenha sido matriculado em instituição de nível superior.
- 25) Até o dia 09 de abril de 2006, o SSOA divulgará, na Internet, na sua sede e em postos autorizados, a relação das isenções não concedidas em função do que determinam as alíneas **a** e **b** do item anterior.
- 26) Nos dias 10 a 12 de abril de 2006, o interessado poderá interpor recurso contra a não concessão de isenção, devidamente fundamentado e comprovado, em Salvador na sede do SSOA (ver item 29) e, no interior do Estado, em postos autorizados.
- 27) A CONCESSÃO DA ISENÇÃO NÃO SIGNIFICA INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA NO VESTIBULAR, devendo o estudante isento requerer sua inscrição no Vestibular Especial 2006, no período de 02 a 12 de

maio de 2006, de acordo com as determinações do Manual do Candidato.

- 28) Os candidatos beneficiados com a isenção estarão dispensados do pagamento da taxa referente ao primeiro pedido de inscrição no Vestibular Especial 2006. Eventuais pedidos de inscrição posteriores, em substituição ao primeiro, deverão ser pagos normalmente.
- 29) Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação (SSOA), situado na Rua João da Botas, 31, Canela, Salvador-Ba, telefax: (71)3331-4433, e-mail: [ssoa@ufba.br](mailto:ssoa@ufba.br) , endereço eletrônico: [www.vestibularespecial.ufba.br](http://www.vestibularespecial.ufba.br) , horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 17 horas.

Salvador, 21 de fevereiro de 2006.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO  
Reitor